EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2021

AUTORIA: Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Modifica-se no Artigo 4º, Inciso II do Projeto de Lei nº 1608/2021, de 05 de julho de 2021 de Autoria do Executivo Municipal.

Onde lia-se:

Art. 4º - (...).
I. (...)
II. Dar inicio à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação;

Passa-se a ler:

Art. 4º - (...).
I. (...)
II. Dar início à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação, tendo 36 (trinta e seis) meses para a conclusão das obras de construção civil a contar do início das obras. Se caso necessário a extensão de prazo para finalização das obras, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal pedido devidamente justificado;

JUSTIFICATIVA

Oral.

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 19 de julho de 2021.

Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL)
Vereador Autor

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/07/2021